



**ATO N.º 001/2024-2025**

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário-Geral  
do Gabinete Estadual.*

**Rômulo Sgrilli Figueiredo e Jeann Carvalho Lisboa**, no exercício de suas atribuições como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais - Gestão 2024/2025, conforme o Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o Art. 91 do Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as atividades propostas pela equipe do Gabinete Estadual e capítulos jurisdicionados ao estado de Minas Gerais;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Para todos os efeitos legais, nomear o irmão **Nícolas Nacif Saldanha**, **Identidade DeMolay nº 64308** para a função de **Secretário-Geral do Gabinete Estadual**.

**Art. 2º.** Compete ao Secretário-Geral:

**§1º.** Cumprir e assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas pelo Regulamento Geral, Estatuto Social e Assembleia Geral do Grande Conselho, bem como pelo Grande Mestre Estadual, e também pelas normas e regulamentos estabelecidos no Estatuto Social e Regras e Regulamentos do Supremo Conselho;

**§2º.** Organizar e manter sob sua responsabilidade os arquivos e materiais do Gabinete Estadual;

**GABINETE ESTADUAL 2024/2025**

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

[gcomg.org.br](http://gcomg.org.br) [f](https://www.facebook.com/demolaymg) [i](https://www.instagram.com/demolaymg) [X](https://www.tiktok.com/@demolaymg) /demolaymg





§3º. Secretariar as reuniões do Gabinete Estadual, elaborando as respectivas atas;

§4º. Receber e expedir a correspondência, encaminhando-a adequadamente;

§5º. Redigir e assinar, por delegação do Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto, os atos, editais, avisos de convocação do Gabinete Estadual, ofícios, circulares e outros comunicados inerentes ao Gabinete Estadual;

§6º. Executar as demais tarefas inerentes ao seu cargo e as determinadas pelo Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor a partir desta data e revoga todas as disposições em contrário.

Dado e emitido no Gabinete Estadual de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2024.

**Rômulo Sgrilli Figueiredo**  
Mestre Conselheiro Estadual

**Jeann Carvalho Lisboa**  
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

